



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO V DIODIB - N.1178/2023

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023

PÁGINA 1 de 4

Poder Executivo:

Prefeito: Wlademir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Eder de Aguiar Viana

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Secretário de Gabinete: Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

Controlador Geral: Carlos Fernando Alves de Souza

Sec. Munic. de Administração: Moises Pereira dos Santos

Sec. Munic. de Saúde: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Educação: Eder de Aguiar Viana

Sec. Munic. de Assistência Social: Roseli da Silva Gomes

Sec. Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo:

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Rodrigues Alcântara

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Francisco Herculano da Silva

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Vereador Vice-Presidente: Gabriel Alves Miranda

Previdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9227-8657

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal: 67 9237-1852

Diário Oficial de Dois Irmãos do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....pag.2

ATOS DO PREVDIB.....pag.4

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....pag.4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2023

“Dispõe sobre a Regulamentação da premiação de equipes vencedoras da 1ª Copa DIB Interna de Voleibol, previsto pela Lei Municipal nº 788/2022, e dá outras providências”

O PREFEITO DE DOIS IRMAOS DO BURITI - MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Municipal nº 788/2022.

DECRETA.

Art. 1º O Chefe do poder executivo premiará as equipes vencedoras da 1ª Copa DIB Interna de Voleibol.

Art. 2º O torneio inicia no dia 31 de agosto de 2023, cuja final será no dia 03 de setembro de 2023, no Poliesportivo de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Art. 3º As modalidades esportivas premiadas serão.

I – Voleibol (Masculino e Feminino).

Art. 4º A autorização de concessão de premiação do torneio será regulamentada na seguinte forma:

I - Categoria Livre Masculino 1º Lugar valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

II - Categoria Livre Masculino 2º Lugar valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

III - Categoria Livre Masculino 3º Lugar valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

IV - Categoria Livre Feminino 1º Lugar valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

V - Categoria Livre Feminino 2º Lugar valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

VI - Categoria Livre Feminino 3º Lugar valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Parágrafo primeiro: O pagamento da premiação será efetuado, a partir do dia 14 de setembro de 2023, através de depósito em conta bancária de uma representante de cada equipe vencedora.

Parágrafo segundo: O pagamento de premiação para os menores de 18 (dezoito) anos será efetuado partir do dia 14 de setembro de 2023, através de depósito em conta bancária de seus pais ou responsáveis legalmente, ou treinador, desde que seja maior e capaz.

Parágrafo terceiro: Os representantes de cada equipe vencedora deverão comparecer na Secretaria Municipal de Finanças de Dois Irmãos do Buriti, partir do dia 14 de setembro de 2023,, no horário de 08:00 hs às 12:00 hs, para informar os dados bancários para recebimento da premiação.

Art. 5º A premiação não reclamada pela equipe vencedora no prazo de 30 dias, a contar da final do torneio será incorporada ao patrimônio público da Secretaria Municipal de desenvolvimento econômico e social.

Art. 6º As despesas deste decreto correrão por conta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, incluindo o valor da arbitragem.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo vigência até o dia 14 de outubro de 2023., retroagindo seus efeitos a partir de 30 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 14 de setembro de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2023

“Dispõe sobre a Regulamentação da premiação de equipes vencedoras do Campeonato Pós Férias de Futsal de 2023, previsto pela Lei Municipal nº 788/2022, e dá outras providências”

O PREFEITO DE DOIS IRMAOS DO BURITI - MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Municipal nº 788/2022.

DECRETA.

Art. 1º O Chefe do poder executivo premiará as equipes vencedoras Campeonato Pós Férias de Futsal de 2023.

Art. 2º O torneio inicia no dia 23 de agosto de 2023, cuja final será no dia 16 de setembro de 2023, no Poliesportivo de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Art. 3º As modalidades esportivas premiadas serão.

I – Futsal (Sub, Peladeiro, Feminino e Adulto).

Art. 4º A autorização de concessão de premiação do torneio será regulamentada na seguinte forma:

I - Categoria Sub 09, 1º Lugar valor de R\$ 400,00 (seiscentos reais).

I.I - Categoria Sub 09, 2º Lugar valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

II - Categoria Sub 11, 1º Lugar valor de R\$ 400,00 (seiscentos reais).

II.I - Categoria Sub 11, 2º Lugar valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

III – Categoria Sub 13, 1º Lugar valor de R\$ 400,00 (seiscentos reais).

III.I - Categoria Sub 13, 2º Lugar valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

IV - Categoria Sub 15, 1º Lugar valor de R\$ 400,00 (seiscentos reais).

IV.I - Categoria Sub 15, 2º Lugar valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

V - Categoria Sub 17, 1º Lugar valor de R\$ 400,00 (seiscentos reais).

V.I - Categoria Sub 17, 2º Lugar valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

VI - Categoria Peladeiro, 1º Lugar valor de R\$ 400,00 (seiscentos reais).

VI.I - Categoria Peladeiro, 2º Lugar valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

VII - Categoria Feminino, 1º Lugar valor de R\$ 400,00 (seiscentos reais).

VII.I - Categoria Feminino, 2º Lugar valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

VIII - Categoria Adulto Masculino, 1º Lugar valor de R\$ 400,00 (seiscentos reais).

VIII.I - Categoria Adulto Masculino, 2º Lugar valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Parágrafo primeiro: O pagamento da premiação será efetuado, no primeiro dia útil após a partida final do torneio, através de depósito em conta bancária de uma representante de cada equipe vencedora.

Parágrafo segundo: O pagamento de premiação para os menores de 18 (dezoito) anos será efetuado no primeiro dia útil após a partida final do torneio, através de depósito em conta bancária de seus pais ou responsáveis legalmente, ou treinador, desde que seja maior e capaz.

Parágrafo terceiro: Os representantes de cada equipe vencedora deverão comparecer na Secretaria Municipal de Finanças de Dois Irmãos do Buriti, no primeiro dia útil após a partida final do torneio, no horário de 08:00 hs às 12:00 hs, para informar os dados bancários para recebimento da premiação.

Art. 5º A premiação não reclamada pela equipe vencedora no prazo de 30 dias, a contar da final do torneio será incorporada ao patrimônio público da Secretaria Municipal de desenvolvimento econômico e social.

Art. 6º As despesas deste decreto correrão por conta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, incluindo as despesas da arbitragem.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 14 de setembro de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

PREFEITO MUNICIPAL.

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais AUTORIZA a empresa RAFAELA ESPESSOTO DA SILVA LTDA - CONSTRUTORA DESTAK EIRELI, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 32.724.774/0001-51, a iniciar os serviços de “CONSTRUÇÃO DO CENTRO PROFISSIONALIZANTE DE PALMEIRAS” – CONTRATO REPASSE Nº 897689/2020/MDR/CAIXA, a partir de 18 de setembro de 2023, conforme o Contrato Administrativo n.º 029/2023 firmado entre as partes.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 13 de setembro de 2023.



MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS

WLADEMIR DE SOUZA VOLK – PREFEITO MUNICIPAL

Ciente:

RAFAELA ESPESSOTO DA SILVA LTDA - CONSTRUTORA DESTAK EIRELI

NOTIFICAÇÕES

	PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
NOTIFICAÇÃO DE ATRASO NA ENTREGA DE MERCADORIAS		
<p>Ao Ilustríssimo Senhor</p> <p>PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO, representante legal da empresa PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO LTDA perante o Processo Administrativo nº 036/2023.</p>		
<p>A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, através da Fiscal de Contratos Grazielly Berca dos Santos Siqueira (Portaria 059/2023), RESOLVE NOTIFICAR a empresa PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO LTDA localizada na Rua Sergipe, nº 29, Bairro Centro CEP 79.170-000, cidade de Sidrolândia/MS.</p>		
<p>Levando em consideração os termos da Ata de Registro de Preços nº 010/2023, oriunda do Processo Administrativo nº 036/2023, Pregão Eletrônico nº 008/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETIVO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS, e que esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas, os referidos prazos não foram cumpridos pela mesma, conforme consta na ordem de compra encaminhada através da Autorização de Fornecimento nº 02059/2023, datada do dia 04 de agosto de 2023; Autorização de Fornecimento nº 02102/2023, datada do dia 11 de agosto de 2023, e o seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao município de Dois Irmãos do Buriti, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues.</p>		
<p>Enfatiza que as notificações efetuadas via emails sendo a primeira no dia 07 de agosto do ano corrente, referente à autorização de fornecimento de nº 2059/2023 e a segunda no dia 11 de agosto de ano corrente, referente à autorização de fornecimento de nº 2102/2023, não foram atendidas, causando adversidades ao município diante da inércia da contratada.</p>		
Av. Reginaldo Lemes da Silva, 01 - Centro - CEP. 79.215-000 - Dois Irmãos do Buriti/MS - Fone: (67) 3243-1117		


PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Vale ressaltar os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos, a Cláusula 4.3 da Ata de Registro de Preços onde enfatiza que “o prazo de entrega dos materiais será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante” e o item 18.4 do Termo de Referência anexado ao edital do certame, onde determina que “o prazo máximo da entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias úteis após emissão da autorização de fornecimento ou documento equivalente.”

Considerando que o descumprimento total ou parcial do contrato acarreta no cancelamento do registro de preços junto à empresa, com consequências previstas no edital e na legislação, produzindo efeitos de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93.

Portanto, a empresa **PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO LTDA** localizada na Rua Sergipe, nº 29, Centro CEP 79.170-000, cidade de Sidrolândia/MS, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Pedro Luiz Ribeiro Ruano, brasileiro, portador do RG nº 1.777.926 Sejusp/MS, e CPF nº 044.322.498-62, solicitamos para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas o cancelamento do registro de preços da empresa na referida ata, multas legais e contratuais. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 24 horas após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual caberá ao Município de Dois Irmãos do Buriti – MS, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizado a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 010/2023 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti – MS em 11 de setembro de 2023.

Grazielly B. Siqueira
 Grazielly Berca dos Santos Siqueira
 Fiscal de Contratos - Mat.1538
 Portaria nº059/2023

Av. Reginaldo Lemes da Silva, 01 - Centro - CEP. 79.215-000 - Dois Irmãos do Buriti/MS - Fone: (67) 3243-1117


PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Vale ressaltar os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos, a Cláusula 4.3 da Ata de Registro de Preços onde enfatiza que “o prazo de entrega dos materiais será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante” e o item 18.4 do Termo de Referência anexado ao edital do certame, onde determina que “o prazo máximo da entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias úteis após emissão da autorização de fornecimento ou documento equivalente.”

Considerando que o descumprimento total ou parcial do contrato acarreta no cancelamento do registro de preços junto à empresa, com consequências previstas no edital e na legislação, produzindo efeitos de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93.

Portanto, a empresa **COMERCIAL K & D LTDA** localizada na Av. Aracruz, nº1304, Bairro Parque dos Novos Estados, CEP 79.034-450, Cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Gilson de Oliveira Domingos, brasileiro, portador do RG nº 7652 DRT/MS, e CPF nº 011.839.521-61, solicitamos para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas o cancelamento do registro de preços da empresa na referida ata, multas legais e contratuais. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 24 horas após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual caberá ao Município de Dois Irmãos do Buriti – MS, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizado a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 010/2023 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti – MS em 11 de setembro de 2023.

Grazielly B. Siqueira
 Grazielly Berca dos Santos Siqueira
 Fiscal de Contratos - Mat.1538
 Portaria nº059/2023

Av. Reginaldo Lemes da Silva, 01 - Centro - CEP. 79.215-000 - Dois Irmãos do Buriti/MS - Fone: (67) 3243-1117


PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
NOTIFICAÇÃO DE ATRASO NA ENTREGA DE MERCADORIAS
Ao Ilustríssimo Senhor

GILSON DE OLIVEIRA DOMINGOS, representante legal da empresa **COMERCIAL K & D LTDA** perante o Processo Administrativo nº 036/2023.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, através da Fiscal de Contratos Grazielly Berca dos Santos Siqueira (Portaria 059/2023), **RESOLVE NOTIFICAR** a empresa **GILSON DE OLIVEIRA DOMINGOS** localizada na Av. Aracruz, nº1304, Bairro Parque dos Novos Estados, CEP 79.034-450, Cidade de Campo Grande/MS.

Levando em consideração os termos da Ata de Registro de Preços nº 010/2023, oriunda do Processo Administrativo nº 036/2023, Pregão Eletrônico nº 008/2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETIVO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS**, e que esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas, os referidos prazos não foram cumpridos pela mesma, conforme consta na ordem de compra encaminhada através da Autorização de Fornecimento nº 02064/2023, datada dia 04 de agosto de 2023, e o seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao município de Dois Irmãos do Buriti, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues.

Enfatiza que a notificação efetuada via email sendo no dia 07 de agosto do ano corrente, referente às autorizações de fornecimento de nº 02064/2023 não foram atendidas, causando adversidades ao município diante da inércia da contratada.

Av. Reginaldo Lemes da Silva, 01 - Centro - CEP. 79.215-000 - Dois Irmãos do Buriti/MS - Fone: (67) 3243-1117


PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
NOTIFICAÇÃO DE ATRASO NA ENTREGA DE MERCADORIAS
Ao Ilustríssimo Senhor

GILSON DE OLIVEIRA DOMINGOS, representante legal da empresa **COMERCIAL K & D LTDA** perante o Processo Administrativo nº 036/2023.

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, através da Fiscal de Contratos Wellington Nunes de Andrade (Portaria 059/2023), **RESOLVE NOTIFICAR** a empresa **GILSON DE OLIVEIRA DOMINGOS** localizada na Av. Aracruz, nº1304, Bairro Parque dos Novos Estados, CEP 79.034-450, Cidade de Campo Grande/MS.

Levando em consideração os termos da Ata de Registro de Preços nº 010/2023, oriunda do Processo Administrativo nº 036/2023, Pregão Eletrônico nº 008/2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETIVO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS**, e que esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas, os referidos prazos não foram cumpridos pela mesma, conforme consta na ordem de compra encaminhada através da Autorização de Fornecimento nº 02150/2023, datada dia 15 de agosto de 2023, e o seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao município de Dois Irmãos do Buriti, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues.

Enfatiza que a notificação efetuada via email sendo no dia 15 de agosto do ano corrente, referente às autorizações de fornecimento de nº 02150/2023 não foram atendidas, causando adversidades ao município diante da inércia da contratada.

Av. Reginaldo Lemes da Silva, 01 - Centro - CEP. 79.215-000 - Dois Irmãos do Buriti/MS - Fone: (67) 3243-1117


PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Vale ressaltar os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos, a Cláusula 4.3 da Ata de Registro de Preços onde enfatiza que “o prazo de entrega dos materiais será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante” e o item 18.4 do Termo de Referência anexado ao edital do certame, onde determina que “o prazo máximo da entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias úteis após emissão da autorização de fornecimento ou documento equivalente.”

Considerando que o descumprimento total ou parcial do contrato acarreta o cancelamento do registro de preços junto à empresa, com consequências previstas no edital e na legislação, produzindo efeitos de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93.

Portanto, a empresa **COMERCIAL K & D LTDA** localizada na Av. Aracruz, nº1304, Bairro Parque dos Novos Estados, CEP 79.034-450, Cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Gilson de Oliveira Domingos, brasileiro, portador do RG nº 7652 DRT/MS, e CPF nº 011.839.521-61, solicitamos para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas o cancelamento do registro de preços da empresa na referida ata, multas legais e contratuais. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 24 horas após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual caberá ao Município de Dois Irmãos do Buriti – MS, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizado a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 010/2023 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti – MS em 11 de setembro de 2023.

Wellington Nunes de Andrade
Fiscal de Contratos - Mat.701
Portaria nº 059/2023

Av. Reginaldo Lemes da Silva, 01 - Centro - CEP. 79.215-000 - Dois Irmãos do Buriti/MS - Fone: (67) 3243-1117


PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Vale ressaltar os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos, a Cláusula 4.3 da Ata de Registro de Preços onde enfatiza que “o prazo de entrega dos materiais será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante” e o item 18.4 do Termo de Referência anexado ao edital do certame, onde determina que “o prazo máximo da entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias úteis após emissão da autorização de fornecimento ou documento equivalente.”

Considerando que o descumprimento total ou parcial do contrato acarreta o cancelamento do registro de preços junto à empresa, com consequências previstas no edital e na legislação, produzindo efeitos de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93.

Portanto, a empresa **PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO LTDA** localizada na Rua Sergipe, nº 29, Centro CEP 79.170-000, cidade de Sidrolândia/MS, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Pedro Luiz Ribeiro Ruano, brasileiro, portador do RG nº 1.777.926 Sejusp/MS, e CPF nº 044.322.498-62, solicitamos para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas o cancelamento do registro de preços da empresa na referida ata, multas legais e contratuais. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 24 horas após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual caberá ao Município de Dois Irmãos do Buriti – MS, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizado a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 010/2023 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti – MS em 11 de setembro de 2023.

Wellington Nunes de Andrade
Fiscal de Contratos - Mat.701
Portaria nº 059/2023

Av. Reginaldo Lemes da Silva, 01 - Centro - CEP. 79.215-000 - Dois Irmãos do Buriti/MS - Fone: (67) 3243-1117


PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
NOTIFICAÇÃO DE ATRASO NA ENTREGA DE MERCADORIAS
Ao Ilustríssimo Senhor

PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO, representante legal da empresa **PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO LTDA** perante o Processo Administrativo nº 036/2023.

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, através da Fiscal de Contratos Wellington Nunes de Andrade (Portaria 059/2023), **RESOLVE NOTIFICAR** a empresa **PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO LTDA** localizada na Rua Sergipe, nº 29, Bairro Centro CEP 79.170-000, cidade de Sidrolândia/MS.

Levando em consideração os termos da Ata de Registro de Preços nº 010/2023, oriunda do Processo Administrativo nº 036/2023, Pregão Eletrônico nº 008/2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETIVO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS**, e que esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas, os referidos prazos não foram cumpridos pela mesma, conforme consta na ordem de compra encaminhada Autorização de Fornecimento nº 02148/2023, datada dia 15 de Agosto de 2023, e o seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao município de Dois Irmãos do Buriti, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues.

Enfatiza que a notificação efetuada via email sendo no dia 15 de agosto de ano corrente, referente à autorização de fornecimento de nº 02148/2023, não foi atendida, causando adversidades ao município diante da inércia da contratada.

Av. Reginaldo Lemes da Silva, 01 - Centro - CEP. 79.215-000 - Dois Irmãos do Buriti/MS - Fone: (67) 3243-1117

EXTRATOS
**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023**
PARTES:

Usuária: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Detentor: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS

OBJETO: RECURSOS PARA ATENDER AS AÇÕES VOLTADAS AOS USUÁRIOS COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNOS GLOBAIS E SEUS FAMILIARES, INSERIDOS NOS ATENDIMENTOS DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO DA APAE DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS – CAADIB, DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS.

VALOR TOTAL: R\$: 10.000,00

PARCELA: (ÚNICA)

PERÍODO: AGOSTO A DEZEMBRO DE 2023.

ASSINANTES:

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

ROSELI DA SILVA GOMES

LUIZ CARLOS BURALI

Dois Irmãos do Buriti – MS, 14 de setembro de 2023.

ATOS DO PREVDIB

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO